ESP-UNESP-FACUL. CIEN. TECNOL EDUC-C.OURINHOS

Termo de Referência 128/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
128/2026	102332-ESP-UNESP-FACUL. CIEN. TECNOL EDUC-C. OURINHOS	DURVAL DE LARA FERNANDES	03/11/2026 14:09 (v 0.11)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns		OUR/FCTE - 267/2026

1. Definição do objeto

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de serviço técnico especializado de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projeto completo (arquitetônico, estrutural de fundações e estrutura metálica, e demais projetos complementares necessários) para a fabricação e instalação de abrigos de veículos leves e pesados (vans e micro-ônibus) da subfrota da FCTE (Faculdade de Ciências Tecnológicas e Educação) da UNESP, Câmpus de Ourinhos, incluindo o suporte técnico e acompanhamento da fiscalização durante a execução dos serviços e obras.

1.2. A contratação abrangerá os seguintes itens e especificações quantitativas e estimativas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços de elaboração de projeto completo de engenharia e arquitetura para abrigo de veículos da subfrota da Unidade, contemplando projeto arquitetônico, projeto estrutural de fundações e de estruturas metálicas, memorial descritivo, orçamento sintético e analítico, cronograma físico-financeiro, cadernos de especificações e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), além de prestação de suporte técnico e acompanhamento à fiscalização	191	UNIDADE	1	R$ 5.520,00	R$ 5.520,00
TOTAL						**R$ 5.520,00**

1.2.1. Em caso de divergência entre o código do CATSER e a descrição do objeto fixada neste Termo de Referência, prevalecerá a descrição do objeto constante neste documento.

1.3. O procedimento de contratação será realizado na modalidade de dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor estimado do serviço enquadrar-se no limite legal estabelecido para serviços comuns de engenharia e arquitetura.

1.4. A caracterização dos serviços integrantes do objeto não contempla itens classificados como bens de luxo, em estrito cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.5. O prazo de vigência contratual abrangerá o período de execução dos serviços acrescido do prazo necessário para a realização do recebimento provisório, recebimento definitivo e liquidação da despesa, nos termos definidos na legislação vigente.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se amparada na necessidade de preservação do patrimônio público e continuidade das atividades institucionais da FCTE da UNESP, Câmpus de Ourinhos, e em virtude de danos irreparáveis sofridos pelas coberturas tipo toldos anteriores, em decorrência de fortes tempestades de vento na localidade.

2.2. A ausência de abrigo adequado expõe a subfrota de veículos leves e pesados (vans e micro-ônibus) à ação direta de intempéries, tais como radiação solar, chuvas e granizo, acarretando a depreciação precoce dos bens públicos, aumento dos custos de manutenção e risco à conservação da frota oficial utilizada no atendimento às demandas da Unidade.

2.3. Para garantir a adequada execução das futuras obras de fabricação e instalação das estruturas metálicas, revela-se indispensável a prévia elaboração de projeto completo de engenharia e arquitetura (projeto arquitetônico, estrutural de fundações, estrutura metálica e demais complementares necessários), assegurando a estabilidade estrutural, a segurança dos usuários, a exatidão dos quantitativos orçamentários e o cumprimento das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2.4. A contratação do serviço de elaboração de projeto completo e a prestação de suporte técnico e acompanhamento à fiscalização visam a evitar retrabalhos, aditamentos contratuais indevidos e inconsistências na fase executiva da obra, em estrito cumprimento aos princípios do planejamento, da eficiência, da eficácia e da economicidade contidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.5. Do alinhamento com o planejamento e da ausência no PCA (Plano de Contratações Anual):

a) O serviço de elaboração do projeto não constou originalmente do PCA do exercício de 2026 da Unidade, em razão de o planejamento inicial ter previsto a contratação das obras de construção da garagem mediante o DFD (Documento de Formalização da Demanda) nº 74/2026, sem contemplar a necessidade da fase prévia de elaboração dos projetos técnicos;
b) Constatada a necessidade técnica insuprível de disponibilização dos projetos executivos para balizar a licitação e execução da obra, foi formalizada a inclusão extemporânea da demanda por meio do DFD nº 282/2026, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023;
c) A inclusão extemporânea da demanda no sistema Compras.gov.br, assegura a observância do princípio do planejamento, a transparência administrativa e a regularidade do procedimento processual, garantindo que a contratação esteja formalmente motivada e aprovada pela autoridade competente.

2.6. O enquadramento do procedimento adota a modalidade de dispensa de licitação sem disputa, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 72 do mesmo diploma legal, considerando que o valor total estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais) insere-se no limite estabelecido para a contratação direta de serviços comuns de engenharia e arquitetura.

3. Descrição da solução

3.1. A solução adotada consiste na contratação de serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura para a elaboração de projeto executivo completo, contemplando as disciplinas arquitetônica, estrutural de fundações, estruturas metálicas de cobertura e fechamentos, e demais projetos complementares necessários, acompanhados de memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento analítico e sintético, cronograma físico-financeiro e emissão de ART, RRT ou TRT, para a futura construção das estruturas de abrigo da subfrota de veículos da FCTE da UNESP, Câmpus de Ourinhos, conforme delimitado a seguir:

a) Estrutura para vans e micro-ônibus: edificação em estrutura metálica com dimensões de 10,00m X 10,00m, totalizando 100,00m² de área coberta, pé-direito útil de 4,25m, cobertura em telhas de aço tipo galvalume com inclinação de 5%, prevendo estrutura de fundações em concreto armado, pilares e tesouras treliçadas e terças de suporte;

b) Estrutura para veículos leves: cobertura em estrutura metálica em área contígua à descrita no item anterior, com caimento de uma água, com dimensões de 5,00m X 15,00m, totalizando 75,00m² de área coberta, pé-direito útil de 2,90m, cobertura em telhas de aço tipo galvalume com inclinação de 5%, sustentada por pilares treliçados e fundações em concreto armado.

3.2. Os serviços que compreendem o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, acompanhamento e fiscalização, laudos, levantamentos, projetos e vistorias, necessários à consecução dos serviços de arquitetura e engenharia para a implantação dos abrigos de veículos, abrangerão os seguintes produtos e etapas técnicas:

a) Levantamento arquitetônico e de dados locais: cadastramento das estruturas existentes, verificação das dimensões no terreno, níveis topográficos superficiais, pontos de interferência e acessos para a implantação das estruturas;
b) Levantamento e adequação paisagística: avaliação do entorno do local de implantação e indicação de intervenções ou recomposições necessárias no solo e vegetação rasteira adjacente;
c) Projeto arquitetônico executivo: implantação, plantas baixas, cortes longitudinais e transversais, elevações, ampliações, detalhes construtivos, especificações de acabamentos e sinalização de vagas;
d) Memorial descritivo: documento contendo a descrição detalhada do objeto, métodos construtivos, normas de aplicação e diretrizes para a execução das obras;
e) Caderno de especificações e de encargos: detalhamento das normas técnicas aplicáveis, requisitos de qualidade dos materiais, procedimentos de recebimento de insumos e critérios de medição dos serviços;
f) Orçamento discriminado e detalhado: planilha orçamentária sintética e analítica com composição de custos unitários pautada nas seguintes fontes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de S. Paulo (CDHU), SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e na tabela da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação), incluindo memória de cálculo quantitativa, cotações de mercado e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
g) Cronograma físico-financeiro: planejamento temporal e financeiro de execução da obra, com indicação dos percentuais de avanço físico e desembolso por etapa de serviço;
h) Projeto de estrutura de concreto armado: dimensionamento e detalhamento de fundações, tais como brocas, blocos de coroamento, armaduras, vigas baldrame, placas de base e chumbadores;
i) Projeto de estrutura metálica e mista: detalhamento de peças, pilares treliçados, tesouras, terças, contraventamentos, ligações soldadas e parafusadas, esquemas de montagem e tratamento anticorrosivo para elementos metálicos articulados com a fundação em concreto armado;
j) Projeto de instalações elétricas e iluminação: dimensionamento de pontos de iluminação interna e externa sob as coberturas, infraestrutura de eletrodutos, fiação, quadros de distribuição e aterramento para proteção dos veículos e usuários;
k) Acompanhamento e suporte técnico à fiscalização de obra: assessoramento à comissão de fiscalização da Unidade durante a licitação e a execução da obra, prestação de esclarecimentos técnicos sobre os projetos e validação de adequações metodológicas;
l) Fiscalização e vistorias técnicas de conformidade: realização de vistorias periódicas no local para aferição da fidelidade da execução da obra em relação às peças gráficas, memoriais descritivos e cadernos de encargos;
m) Controle de qualidade de construção e produtos: definição de critérios para ensaios tecnológicos de materiais, tais como controle tecnológico do concreto e certificação das estruturas e telhas metálicas empregadas.

3.3. Os projetos técnicos deverão atender integralmente às normas da ABNT aplicáveis, em especial as normas relativas a estruturas de aço, estruturas de concreto, instalações elétricas de baixa tensão e acessibilidade, e às diretrizes do artigo 6º, inciso XXIII, alíneas a e b, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

3.4. Dos requisitos de habilitação e qualificação do profissional e da empresa:

a) A empresa ou profissional autônomo contratado deverá apresentar certidão de registro ou inscrição em pleno vigor junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais);
b) A execução dos serviços deverá ser conduzida por profissional habilitado (Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Industrial em Edificações ou Construção Civil), integrante do quadro técnico do contratado ou responsável técnico formalmente designado;
c) O responsável técnico deverá emitir e recolher a ART junto ao CREA, RRT junto ao CAU ou TRT junto ao CFT, relativa à elaboração dos projetos e ao acompanhamento técnico da fiscalização, apresentando o comprovante de quitação à Administração Pública antes do início dos serviços;
d) O contratado deverá realizar a conferência prévia das medidas e níveis no local da implantação da obra para a compatibilização dos projetos com a topografia e estruturas existentes.

3.5. A solução proposta atende aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, vedada a inclusão de especificações que direcionem ou restrinjam a competição no certame licitatório posterior.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os requisitos da contratação foram estabelecidos em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, do Estado de São Paulo, ao Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, do Estado de São Paulo, e às diretrizes emanadas da CES (Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade) da PROPEG (Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão) da UNESP.

4.2. A contratação exige a comprovação de aptidão técnica, jurídica, fiscal, social, trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho, visando a assegurar que o contratado disponha da capacidade necessária para a execução do objeto de elaboração de projeto executivo completo (arquitetônico, estrutural de fundações, estrutura metálica e complementares) e prestação de suporte técnico à fiscalização do abrigo de veículos da FCTE, Câmpus de Ourinhos.

4.3. O cumprimento de todos os requisitos definidos neste item é condição para a habilitação, formalização da contratação e regular desenvolvimento dos serviços.

4.4. O detalhamento das exigências pertinentes aos requisitos da contratação engloba os seguintes aspectos:

4.4.1. Dos requisitos de habilitação técnica, registros e qualificação profissional:

a) Apresentação de certidão de registro de pessoa jurídica ou de profissional autônomo junto ao CREA ou ao CAU ou ao CFT, da sede do contratado, em plena validade;
b) Comprovação de responsabilidade técnica pela execução dos serviços mediante a emissão e quitação da respectiva ART junto ao CREA, RRT junto ao CAU ou TRT junto ao CFT, apresentada à Administração Pública antes do início efetivo das atividades;
c) Comprovação de aptidão operacional do contratado mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução anterior de serviços de engenharia ou arquitetura compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência, referentes à elaboração de projetos de estruturas metálicas e fundações;
d) Manutenção de profissional habilitado (Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Industrial em Edificações ou Construção Civil) no quadro técnico do contratado ou formalmente designado, que responderá pela condução dos trabalhos e pelo cumprimento das especificações fixadas neste Termo de Referência.

4.4.2. Da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:

a) Comprovação de habilitação jurídica mediante apresentação de registro comercial para empresário individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor para sociedades empresárias, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
b) Comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação do comprovante de inscrição no CNPJ, prova de regularidade perante a Fazenda Nacional mediante certidão conjunta emitida pela RFB/PGFN (Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) emitida pela Justiça do Trabalho e certidões de regularidade tributária estadual e municipal do domicílio ou sede do contratado.

4.4.3. Da vistoria prévia e declarações:

a) A realização de vistoria prévia no local de implantação das estruturas de abrigo é facultativa, sendo assegurado o direito de avaliação do local mediante agendamento junto à Diretoria Técnica de Serviços da Unidade;
b) Na hipótese de optar por não realizar a vistoria prévia, o contratado deverá apresentar declaração formal subscrita por seu representante legal atestando o pleno conhecimento do terreno, dos pontos de interferência, da topografia e das especificações técnicas, não podendo alegar desconhecimento de condições locais para solicitar aditivos financeiros, alteração do valor pactuado, dilação de prazos ou alteração do objeto deste Termo de Referência.

4.4.4. Das condições para subcontratação e participação em consórcio:

a) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, em razão da natureza especializada e da escala técnica do serviço contratado;
b) É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto não apresenta complexidade técnica ou dimensão financeira que justifique a união de fornecedores para a sua execução.

4.5. O atendimento integral a todos os requisitos da contratação fixados neste Termo de Referência é obrigatório para a validação da proposta, celebração do instrumento contratual e posterior liquidação das despesas.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O modelo de execução do objeto define a sistemática operacional, os métodos executivos, as etapas técnicas, os prazos e os procedimentos para a entrega e aprovação dos projetos e prestação de suporte técnico, nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, alínea e, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, do Estado de São Paulo.

5.2. O prazo de execução dos serviços de elaboração de projetos é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e da emissão da ordem de início expedida pela FCTE da UNESP, Câmpus de Ourinhos, admitida a prorrogação do prazo de execução por até 10 (dez) dias corridos, mediante solicitação formal e justificativa aceita pela Administração Pública.

5.3. A execução dos serviços observará o seguinte encadeamento de etapas e prazos intermediários:

a) Etapa 1: Realização de visitas técnicas ao local, levantamento de dados de campo, conferência de medidas e alinhamento com a fiscalização da Unidade, a ser concluída no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do início dos serviços;
b) Etapa 2: Elaboração e apresentação da versão preliminar dos projetos (arquitetônico, estrutural de fundações, estrutura metálica e instalações elétricas), para análise e apontamento de adequações pela fiscalização da Unidade, no prazo de até 12 (doze) dias corridos contados do início dos serviços;
c) Etapa 3: Consolidação e entrega da versão definitiva dos projetos completos, acompanhados de memorial descritivo, caderno de encargos e especificações técnicas, planilha orçamentária analítica baseada no SINAPI e na tabela da FDE, cronograma físico-financeiro, ART, RRT ou TRT, e declaração de compatibilização das disciplinas técnicas, no prazo total de até 20 (vinte) dias corridos contados do início dos serviços.

5.4. Do formato e sistemática de entrega dos produtos:

a) Os documentos técnicos, peças gráficas e memórias de cálculo deverão ser entregues em mídia digital, contendo os arquivos editáveis em formato DWG (Drawing) e planilhas orçamentárias editáveis em formato XLSX, acompanhados das respectivas versões em formato PDF (Portable Document Format) assinado digitalmente pelo responsável técnico;
b) Os projetos deverão ser entregues também em 1 (uma) via impressa em papel, devidamente assinada e rubricada pelo profissional responsável habilitado;
c) A aprovação final dos projetos pela comissão de fiscalização dependerá da verificação de conformidade de todas as peças gráficas e memoriais com as normas técnicas vigentes da ABNT e com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.5. Do acompanhamento e suporte técnico durante a execução da obra:

a) O suporte técnico e acompanhamento à fiscalização estender-se-ão durante a fase de licitação da obra e durante toda a execução dos serviços de fabricação e montagem das estruturas metálicas dos abrigos de veículos;
b) O contratado deverá atender às solicitações de esclarecimentos técnicos formuladas pela comissão de fiscalização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas do recebimento da notificação;
c) Caberá ao contratado emitir pareceres técnicos referentes a eventuais propostas de adequação metodológica ou de substituição de materiais apresentadas pela futura empresa executora da obra, zelando pela integridade do projeto;
d) O contratado realizará vistorias técnicas no local da obra, mediante solicitação da fiscalização, para aferição do cumprimento do projeto e participação na emissão do termo de recebimento dos serviços executados.

5.6. O descumprimento dos prazos de entrega ou a recusa no refazimento de peças técnicas inadequadas sujeitará o contratado às sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O modelo de gestão do contrato descreve a sistemática de acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, estabelecendo as rotinas, papéis e responsabilidades das partes, nos termos dos artigos 117 a 123 e artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, do Estado de São Paulo.

6.2. A execução do contrato ou do instrumento equivalente decorrente deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. Das atribuições e papéis na gestão e fiscalização:

a) Gestor do contrato: servidor designado para coordenar as atividades relativas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, acompanhar os prazos de execução e vigência, tramitar pedidos de alteração contratual, emitir notificações e

instruir processos administrativos de sanção;
b) Fiscal técnico: servidor designado para acompanhar a execução técnica dos serviços, verificar a conformidade dos projetos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência e com as normas da ABNT, atestar as medições, e emitir os termos de recebimento provisório e definitivo;
c) Fiscal administrativo: servidor designado para verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias do contratado durante a execução do objeto.

6.4. As comunicações oficiais entre a FCTE da UNESP, Câmpus de Ourinhos, e o contratado serão realizadas por escrito, mediante correspondência oficial ou correio eletrônico institucional cadastrado, com comprovação de recebimento.

6.5. Do processo de recebimento do objeto:

a) Recebimento provisório: efetuado pelo fiscal técnico no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega da totalidade das peças gráficas, memoriais, planilhas orçamentárias e ART, RRT ou TRT, mediante termo detalhado que ateste a entrega dos produtos para análise de conformidade;
b) Prazo de adequação: caso sejam constatadas incorreções, omissões ou não conformidades nos projetos ou documentos em relação às exigências deste Termo de Referência ou às normas técnicas, o contratado será notificado para realizar as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional à Administração Pública;
c) Recebimento definitivo: efetuado pelo gestor do contrato ou comissão designada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório ou da entrega das correções solicitadas, mediante termo circunstanciado que comprove a aprovação integral dos projetos e documentos técnicos pela fiscalização;
d) O recebimento definitivo dos projetos não exime o contratado das responsabilidades civis e ético-profissionais relativas à solidez, estabilidade, segurança e adequação dos projetos elaborados, nos termos do Código Civil Brasileiro e da legislação profissional vigente.

6.6. O acompanhamento do suporte técnico à fiscalização durante a execução da obra de construção dos abrigos será registrado em relatórios de vistoria e pareceres de conformidade, os quais integrarão o processo administrativo correspondente.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A medição dos serviços e o respectivo pagamento serão efetuados em conformidade com as disposições estabelecidas nos artigos 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, do Estado de São Paulo, e nas normas financeiras e contábeis vigentes na Administração Pública.

7.2. Do critério de medição:

a) A medição do serviço será realizada em parcela única, após a entrega integral de todos os produtos integrantes do objeto deste Termo de Referência, devidamente aprovados pela comissão de fiscalização e atestados mediante termo de recebimento definitivo;
b) Não serão efetuados pagamentos parciais ou adiantamentos, ficando a quitação do valor total contratado de R$ 7.000,00 (sete mil reais) condicionada ao cumprimento integral das especificações técnicas, entrega das mídias digitais e impressas, e apresentação dos comprovantes de recolhimento da ART, RRT ou TRT.

7.3. Da liquidação e apresentação da documentação fiscal:

a) Após a emissão do termo de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, o contratado será autorizado a emitir a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) correspondente aos serviços prestados;
b) A NF-e deverá ser emitida em nome da FCTE da UNESP, Câmpus de Ourinhos, constando a descrição do objeto, o número do processo administrativo correspondente e os dados bancários do contratado para crédito em conta corrente institucional;
c) A apresentação da NF-e deverá estar acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista, demonstrados por meio de certidões atualizadas da RFB/PGFN, FGTS, CNDT e certidões de regularidade tributária estaduais e municipais do domicílio do contratado.

7.4. Do prazo e forma de pagamento:

a) O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestação da NF-e e validação da documentação de regularidade pela unidade financeira da Unidade;
b) O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária eletrônica na conta corrente de titularidade do contratado, informada no instrumento contratual ou na proposta comercial;
c) Em caso de incorreção na NF-e ou pendência na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será suspenso, recontando-se a partir da data da reapresentação do documento corrigido ou da regularização das pendências, sem qualquer ônus financeiro ou aplicação de encargos moratórios à Administração Pública.

7.5. Dos descontos e retenções tributárias:

a) Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais cabíveis sobre o valor da NF-e, em estrito cumprimento à legislação tributária aplicável e às instruções normativas da RFB;
b) Eventuais multas ou sanções pecuniárias aplicadas ao contratado em decorrência de descumprimento de obrigações contratuais poderão ser descontadas diretamente do valor constante da NF-e, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O reajuste do valor contratual não será aplicável, tendo em vista que o prazo de execução dos serviços é inferior a 1 (um) ano, em conformidade com o artigo 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a legislação estadual vigente.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de dispensa de licitação sem disputa, sob o critério de julgamento pelo menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, do Estado de São Paulo.

8.2. Para a seleção do fornecedor e celebração da contratação do objeto deste Termo de Referência, será realizada a verificação da conformidade da proposta de preço em relação ao valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e a análise dos documentos de habilitação técnica, jurídica, fiscal, social e trabalhista.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

a) A proposta de preço apresentada pelo fornecedor deverá contemplar a totalidade dos custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos projetos de engenharia e arquitetura, cadernos de encargos, orçamentos, cronogramas, emissão de ART, RRT ou TRT, e prestação de suporte técnico à fiscalização;
b) Será desclassificada a proposta que apresentar valor superior ao limite estimado estabelecido pela Administração Pública ou que contiver preços manifestamente inexequíveis.

8.4. Dos critérios de habilitação do fornecedor:

a) Habilitação técnica: comprovação de registro ou inscrição do fornecedor e do responsável técnico no CREA, CAU ou CFT, e apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução prévia de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
b) Habilitação fiscal, social e trabalhista: comprovação de regularidade cadastral e fiscal mediante consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ou apresentação de certidões da RFB/PGFN, do FGTS, da CNDT e das Fazendas Estadual e Municipal da sede do fornecedor;
c) Habilitação jurídica: apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e ato constitutivo ou contrato social em vigor.

8.5. Das vedações e impedimentos de participação:

a) Não poderá ser contratado o fornecedor que incorra nas vedações estabelecidas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tais como empresas suspensas ou declaradas inidôneas constantes do CEIS ou do CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);
b) É vedada a contratação de fornecedor que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com dirigente do órgão contratante ou com os servidores responsáveis pela condução do procedimento de dispensa de licitação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.520,00

9.1. O valor total estimado para a contratação do serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura para a elaboração de projeto completo do abrigo de veículos é de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

9.2. A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de engenharia e arquitetura, calculada com base na média dos orçamentos recebidos, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, do Estado de São Paulo.

9.3. O valor limite de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) estabelecido neste item constitui o teto orçamentário máximo aceitável para o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação sem disputa, sendo recusada qualquer proposta comercial que apresente valor superior ao estimado pela Administração Pública.

9.4. No valor estimado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços, contemplando honorários profissionais, elaboração do projeto arquitetônico, projeto estrutural de fundações, projeto de estrutura metálica, projeto de iluminação e instalações elétricas, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária analítica, cronograma físico-financeiro, taxa de emissão de ART, RRT ou TRT, prestação de suporte técnico e assessoria à fiscalização, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas indispensáveis ao cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da FCTE da UNESP, Câmpus de Ourinhos.

10.2. A dotação orçamentária para fazer face às despesas do presente exercício financeiro será informada pela STCF (Seção Técnica de Contabilidade e Finanças) do órgão contratante previamente à emissão da Nota de Empenho, estando classificada nos seguintes elementos funcionais e programáticos:

a) Unidade Orçamentária: FCTE da UNESP - Câmpus de Ourinhos;
b) Fonte de Recursos: SERÁ PREENCHIDO PELA STCF;
c) Funcional Programática: SERÁ PREENCHIDO PELA STCF;
d) Elemento de Despesa: SERÁ PREENCHIDO PELA STCF.

10.3. Em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), registra-se que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (Lei Orçamentária Anual) e compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

10.4. Por se tratar de despesa enquadrada no montante estimado de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), a contratação não afeta as metas de resultados fiscais nem cria obrigação continuada para exercícios futuros, dispensando a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 16, § 3º, da LRF.

10.5. A emissão do documento de reserva orçamentária e da correspondente Nota de Empenho ocorrerá previamente à celebração da contratação ou ao aceite do instrumento equivalente, em estrita observância ao artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.

10.6. Caso a execução do objeto venha a ultrapassar o presente exercício financeiro, a dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada mediante apostilamento, após a aprovação da respectiva LOA e a liberação dos créditos correspondentes, conforme previsto no artigo 106, inciso I, e no artigo 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.7. A demonstração da disponibilidade orçamentária e financeira será formalmente atestada pelo ordenador de despesas nos autos do processo administrativo antes da autorização da contratação, garantindo a solidez e a legalidade da instrução processual.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DURVAL DE LARA FERNANDES

Diretor Técnico de Serviços

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 14:09:14.

HELIANA GRIJO GUIMARAES PEREIRA

Assessor Administrativo I

LUIZ OTAVIO EVANGELISTA RIBEIRO

Equipe de apoio